



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA  
DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA TORÁCICA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
JULIO MÜLLER**

EDITAL n.º 2/2024/COREME/FM/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Comissão de Residência Médica (COREME) da Faculdade de Medicina (FM), torna público o presente Edital de vagas remanescentes, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso, em 2024, no referido Programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/SESu/MEC, de conformidade com o que estabelecem a Resolução CNRM N.º 03, de 16 de setembro de 2011, alterada e revogada parcialmente pela Resolução CNRM N.º 01, de 02 de janeiro de 2014, a Resolução CONSEPE N.º 080, de 16 de julho de 2001, e a legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e Análise de Currículo.
  - 1.1.1 O referido processo seletivo será de responsabilidade da COREME/FM/UFMT.
- 1.2 Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo, somente candidatos graduados em curso de Medicina reconhecido pelo MEC, tendo concluído curso de PRM em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica.
- 1.3 Para fim deste processo seletivo, será considerado aprovado o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, em conformidade com o quadro de vagas constante do item 2 deste Edital.
- 1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital de Mato Grosso.
- 1.5. O cronograma de realização do Processo Seletivo consta no Anexo I deste edital.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 Será ofertado vaga para a área de atuação com pré-requisito em programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica: Cirurgia Torácica.
- 2.2 A especialidade/área de atuação, com o respectivo número de vagas ofertadas, e a duração do Programa, estão especificadas no Quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Quadro 1: Programa de residência médica por especialidades/área de atuação, número de vagas ofertadas e duração do programa

Programa	Duração do Programa	Vagas ofertadas neste Processo Seletivo	Vagas condicionadas à desistência (*) (**)	Total de vagas do Programa
Cirurgia torácica	2 anos	1	0	1
Total de vagas	-	1	0	1

(\*) Vaga, já deduzidas das vagas ofertadas no Processo Seletivo, de alunos aprovados em processo anterior e que estão em cumprimento de Serviço Militar Obrigatório. Em caso de desistência do candidato, será convocado o primeiro candidato classificado fora do número de vagas ofertadas na especialidade referida.

(\*\*) Vagas bloqueadas por decisões liminares aguardando definição da CNRM, e em caso de impossibilidade, será convocado o primeiro candidato classificado fora do número de vagas ofertadas na especialidade referida.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas inscrições somente via internet, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScbwCgLKsWnJ3IpMiU1ZZ2JrHgP0mtRrtupwVZwSnUnRgzHiA/viewform> no período estabelecido no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, marcar, em campo apropriado do Requerimento, a especialidade ou área de atuação pretendida.
- 3.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada deferida a efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, se houver, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
  - 3.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.
  - 3.4.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
  - 3.4.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
  - 3.4.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.
  - 3.4.5 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio, via internet, do requerimento de inscrição).
  - 3.4.6 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 3.4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite estabelecida no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste edital, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e Internet Banking).
- 3.4.7.1 Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.
- 3.4.7.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos de taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: a) pagamento de conta por envelope; b) transferência eletrônica; c) DOC ou DOC eletrônico; d) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente, e) pagamento com cheque; f) PIX; g) qualquer outro meio diverso do disposto neste Edital.
- 3.4.7.3 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia de pagamento.
- 3.5 A COREME/FM/UFMT não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.6 Orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024>.
- 3.7 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 3.8 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.
- 3.9 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME/FM/UFMT, do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 3.10 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, se houver, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.
- 3.12 Não poderá se inscrever em especialidade ou área de atuação deste processo seletivo de residência médica, o candidato que já a tenha cursado em anos anteriores.
- 3.13 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e dos documentos requeridos para matrícula.

#### 4. DO INDEFERIMENTO / DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

##### 4.1 Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.11 deste Edital; ou
- b) efetuada fora do período estabelecido no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste edital, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
  - d) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; ou
  - e) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 4.2 Em data fixada no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste edital, serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na internet, no endereço eletrônico [www.concursos.ufmt.br](http://www.concursos.ufmt.br).
- 4.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

- 5.1 Para prestar a prova do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.2 Para fim deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 5.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- 5.5 O Boletim de Ocorrência, para fim deste processo seletivo, só terá validade se emitido há menos de 30 dias da data de aplicação das provas.
- 5.6 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 5.4 e 5.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.
- 5.6.1 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1. Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.
- 6.1.1. O candidato referido no subitem anterior que precisar de atendimento diferenciado deverá requerê-lo no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
- 6.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição para tal fim, marcando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, deverá, no dia da realização da Prova Objetiva, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 6.2.1. Somente poderão permanecer no local de realização da prova, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto.
- 6.2.2. Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova.
- 6.3. A solicitação de atendimento diferenciado será concedida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.4. Ao candidato na condição de PcD, ou com problema transitório de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.1.1 ou 6.2, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da Prova Objetiva, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo, de forma pseudonimizada, nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da especialidade/área de atuação pretendida estará disponível, em lista aberta, a partir da data estabelecida no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024>.

7.1.1. Caso o candidato constate que a especialidade/área de atuação divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a COREME/FM/UFMT pelo telefone (65) 3615-7302 e/ou pelo e-mail: [coremehujm@gmail.com](mailto:coremehujm@gmail.com), impreterivelmente até às 17:00 horas do 3º (terceiro) dia anterior à data da aplicação da prova, e seguir as orientações fornecidas pela COREME/FM/UFMT.

7.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

7.2. Em data estabelecida no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento e sala), na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024>.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo.

A Prova Objetiva será aplicada na data estabelecida no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital, somente na cidade de Cuiabá, no Anexo Didático do Hospital Universitário Júlio Müller localizada no endereço R. Luis Philippe Pereira Leite, s/n - Alvorada, Cuiabá - MT, 78048-902, Brasil.

8.1.1 O local (nome do estabelecimento e sala) de realização da Prova Objetiva será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.1.2 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

8.2 A duração da Prova Objetiva será:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- de 2 horas – das 09 horas e 15 minutos às 11 horas e 15 minutos – já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas;
- 8.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva as 08:30 horas, munido de:
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente;
  - de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura;
- 8.2.2 Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, as 09:00 horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após este horário.
- 8.3 Em relação à Covid-19, no dia da aplicação da Prova serão adotados, pela COREME/FM/UFMT, os cuidados recomendados à época pelas autoridades governamentais.
- 8.4 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha cujo conteúdo será de cirurgia geral ou área cirurgia básica, nível de residência médica. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão.

Quadro 2: Especialidades/área de atuação, total de questões, conteúdo, valor de cada questão e pontuação máxima da Prova Objetiva

PROVA OBJETIVA				
ESPECIALIDADES / ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUA ÇÃO MÁXIMA
Cirurgia Torácica	20	Conhecimentos em Cirurgia Geral ou Área Cirurgia Básica	3 pontos	60

- 8.5 Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 8.6.1 O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assiná-lo em campo apropriado.
- 8.6.2 Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas, referentes a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.
- 8.7 O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica e não será substituído por erro e/ou dano provocados pelo candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno da Prova Objetiva.
- 8.8 Para cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo da COREME/FM/UFMT, será atribuída a pontuação prevista no Quadro 2 do subitem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 8.4 deste Edital. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o referido Gabarito Definitivo da COREME/FM/UFMT, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).
- 8.9 Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.
- 8.10 A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do processo seletivo corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.
- 8.11 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita em data estabelecida no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024>.
- 8.11.1 Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.
- 8.12 O desempenho de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível em data estabelecida no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024>.
- 8.12.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:
- não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de prova;
  - o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, relógio multifuncional tipo iwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, tablet etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
  - imediatamente após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
  - o lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
  - será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
  - após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- h) a Comissão de Residência Médica da UFMT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação da prova, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 1 hora do início da prova, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova na última meia hora de prova;
- k) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea “j”.
- l) No dia de realização da Prova, a COREME/FM/UFMT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nos corredores e ou banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.2 Será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato que:

- a) chegar ao local de aplicação de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, relógio multifuncional tipo iwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, tablet etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- h) não realizar a Prova Objetiva, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- j) retardar a entrega do Cartão de Respostas da Prova Objetiva após o tempo destinado à realização da prova;
- k) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- l) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
- m) quando, mesmo após a prova, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- n) obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva.
- o) postar em rede social, durante o horário de realização da prova, qualquer imagem referente ao material de prova (Caderno de Prova, Cartão de Respostas, etc);

9.3 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

9.4 A COREME/FM/UFMT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

#### 10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 10.1 Todos os candidatos interessados devem enviar a documentação para fim de Análise de Currículo, via internet, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScbwCgLKsWnJ3IpMiU1ZZ2JrHgP0mtRrtupwVZwSnUnRgzHiA/viewform>, em PDF juntamente como o currículo, até a data limite estabelecida no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital, arquivo(s), na forma digitalizada, contendo Curriculum vitae relativo aos últimos 5 (cinco) anos, devidamente documentado. Candidatos com graduação concluída há mais de cinco anos poderão incluir em seus currículos as atividades previstas nos subitens 10.7-Quadro 3, desenvolvidas exclusivamente durante a graduação.
- 10.1.1 Imediatamente após o envio do currículo, de conformidade com o que estabelece o subitem 10.1, o candidato deverá imprimir o comprovante gerado de encaminhamento do currículo.
- 10.1.2 O candidato deverá enviar também, obrigatoriamente, junto com o currículo, arquivo na forma digitalizada com declaração pessoal, devidamente assinada, sob as penas da lei, confirmando a autenticidade da documentação comprobatória referida no subitem anterior.
- 10.1.3 A prática de falsidade ideológica na prova documental do currículo acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, mesmo depois da matrícula, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 10.2 O currículo deverá ser elaborado e encaminhado observando a sequência dos itens exigidos nos Quadros 3 ou 4, respectivamente para programas sem ou com pré-requisito. O candidato deverá encaminhar APENAS as cópias dos comprovantes dos itens exigidos no Quadro 3, na ordem descrita. **NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CURRÍCULO SERÁ ACEITO APÓS A DATA LIMITE DE ENCAMINHAMENTO ESTABELECIDADA NO Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital.**
- 10.3 O candidato que não encaminhar os documentos, conforme estabelecem os subitem 10.1 e 10.1.2 receberá pontuação ZERO na Análise de Currículo.
- 10.4 A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.
- 10.5 A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, constituída de preceptores de cada programa, indicados pela Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso (COREME/FM/UFMT).
- 10.6 Para as especialidades/área de atuação com pré-requisito, serão selecionados para a análise de currículo somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para cada especialidade/área de atuação ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final; os demais serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 10.7 A avaliação curricular dos candidatos às especialidades/área de atuação com pré-requisito será feita com base nos critérios e pontuações apresentados no Quadro 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Quadro 4: Critérios e pontuações para avaliação curricular dos candidatos às especialidades/área de atuação com pré-requisito

1: APROVEITAMENTO NO PRÉ-REQUISITO:	Máximo: 3,0 pontos	PONTOS
Considere a média aritmética das notas obtidas nas avaliações durante o Programa de Residência Médica (PRM).		
1ª) Aproveitamento igual ou superior a 90% ou conceito A		3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% ou conceito B.		2,0
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% ou conceito C.		1,0
2: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS, CURSOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDICO OU DE SAÚDE CERTIFICADOS POR UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE OU SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 20 HORAS:	Máximo: 5,0 pontos	PONTOS
Pontuação acumulada em um máximo de 2 (duas) vezes para os itens b a f. Pontuação única para os itens a e g.		
2.1) DURANTE A GRADUAÇÃO		
2.1a) Participação em grupos de pesquisa regulares da instituição de ensino durante a graduação, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição.		1,0
2.1b) Publicações em revistas nacionais durante a graduação		0,6
2.1c) Publicações em revistas internacionais durante a graduação		0,8
2.1d) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster durante a graduação.		0,2
2.1e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre durante a graduação		0,4
2.1f) Participação, durante a graduação, como membro em ligas acadêmicas com duração mínima de 1 ano		0,2
2.1g) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas		0,4
2.2) DURANTE OU APÓS O PRÉ-REQUISITO:		
2.2a) Participação como congressista em Congressos Estaduais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante ou após o Programa de Residência Médica.		0,2
2.2b) Participação como congressista em Congressos Nacionais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante ou após o Programa de Residência Médica		0,4
2.2c) Publicações em anais de congresso durante ou após o Programa de Residência Médica.		0,4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

2.2d) Publicações em revistas nacionais durante ou após o Programa de Residência Médica	0,6	
2.2e) Publicações em revistas internacionais durante ou após o Programa de Residência Médica	0,8	
2.2f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster durante ou após o Programa de Residência Médica.	0,4	
2.2g) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre durante ou após o Programa de Residência Médica	0,8	
2.2h) Participação como organizador de simpósios, seminários ou jornadas durante ou após o Programa de Residência Médica	0,4	
2.2i) Participação em cursos organizados por Instituições de Ensino (Universidades, Faculdades, Hospitais Universitários ou afiliados) e Instituições Públicas de Saúde, durante ou após o Programa de Residência Médica	0,8	
<b>3: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:</b>	<b>Máximo: 2,0 pontos</b>	<b>PONTOS</b>
3.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, TOEFL e similares)	2,0	
3.1a) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)*	1,5	
3.1b) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de curso)*	1,0	
3.1c) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de curso)*	0,5	
3.1d) Participação em Programa de Intercâmbio tipo High School ou Universitário, em país de língua inglesa, com período mínimo de 1 semestre acadêmico (comprovante de intercâmbio); atribui-se 0,5 ponto por semestre acadêmico, pontuando-se, no máximo, 2 semestres acadêmicos	1,0	

\* No certificado deverá constar o nível de proficiência atingido.

10.8 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Currículo estará disponível em data estabelecida no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024>.

10.9 Caberá recurso contra o desempenho na Análise de Currículo, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

## 12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá recurso à COREME/FM/UFMT contra:

- indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- desempenho (pontuação) na Prova Objetiva;
- desempenho (pontuação) na Análise de Currículo;
- resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas de “a” a “e” do subitem 12.1 deste Edital, disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio da internet no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais->



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

[universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024) .

- 12.2.1 O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia.
- 12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.4 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 12.5 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024> e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato e indicação da especialidade ou da área de atuação a que está concorrendo.
- 12.5.1 Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo na forma digitalizada contendo cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período estabelecido no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital.
- 12.5.2 Quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentar de forma lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, se assim desejar.
- 12.5.3 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela COREME/FM/UFMT.
- 12.5.4 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Análise de Currículo, o candidato deverá apresentar argumentação consistente e objetiva justificando a discordância da pontuação divulgada pela COREME/FM/UFMT.
- 12.5.5 Quando se tratar de recurso contra resultado da análise de pontuação adicional, o candidato deverá apresentar argumentação consistente e objetiva justificando a discordância da decisão divulgada pela COREME/FM/UFMT.
- 12.6. Será desconsiderada pela COREME/FM/UFMT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.7. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.
- 12.8. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 12.1 será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024> .
- 12.9 O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do subitem 12.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, por meio de consulta individual via internet no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024> .
- 12.10. A COREME/FM/UFMT terá os prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital, para emissão e divulgação dos pareceres referentes aos recursos.
- 12.11. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões que por ventura vierem a ser anuladas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

- 12.12. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.13. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.
- 12.14. Da decisão final da COREME/FM/UFMT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

### 13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma:

$$PF = PO + AC, \text{ sendo:}$$

PO = Pontuação obtida na Prova Objetiva;

AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo;

A prova objetiva terá peso de 70% na nota final e análise curricular 30%.

Será desclassificado o candidato com pontuação inferior 50% da pontuação total.

- 13.2 Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por especialidade/Área de Atuação, em ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 13.1 deste Edital.
- 13.3 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

### 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 A COREME/FM/UFMT tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas) no processo seletivo, por meio de listagens por especialidade/área de atuação, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024>, na data estabelecida no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital.

### 15 DA MATRÍCULA

- 15.1 O candidato não poderá efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de Residência Médica. Caso esteja matriculado em outra instituição/programa, deverá proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição/programa antes de se matricular novamente, sob pena de cancelamento da referida matrícula.
- 15.2 As datas de convocação para a matrícula e de efetivação da matrícula estão estabelecidas no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 15.2.1 Após a segunda convocação, haverá tantas convocações quantas necessárias, com prazo máximo de matrícula determinado pela CNRM.
- 15.2.2 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo somente até o dia 15 de março. Para viabilizar a matrícula em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado, o candidato deverá formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março (RESOLUÇÃO CNRM 1/2017).
- 15.3 As convocações para matrícula serão feitas por meio de comunicados expedidos pela COREME/FM/UFMT, divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hujm-ufmt/ensino-e-pesquisa/editais-e-processos-seletivos/residencia-medica/2024>. Não será encaminhada qualquer correspondência individual, objetivando convocação de candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre as convocações e as datas de matrícula.
- 15.4 A matrícula em qualquer das convocações, será efetivada na secretaria da COREME/FM/UFMT localizada no Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) – Anexo Didático – Rua Luís Philipe Pereira Leite s/n – CEP: 78.048-902 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3615-7302, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.
- 15.5 Os documentos necessários para realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, deverão ser apresentados na forma de Cópia autenticada em cartório ou carimbada com “Confere com original” (devidamente assinado por servidor público, constando também o carimbo com cargo e SIAPE do servidor).
- a) para brasileiros: documentos pessoais (RG, Título de eleitor, CPF e comprovante de situação cadastral regular do CPF);
  - b) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
  - c) para estrangeiros: carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou passaporte;
  - d) Cópia do cartão vacinal (NR 32 – Atuação em estabelecimentos de Saúde) e com esquema vacinal completo ou iniciado (conforme aprazamento das próximas doses) contra Covid 19, Dupla adulto (difteria e tétano) – dT, Influenza, Tríplice viral, Hepatite B e Febre Amarela.
  - e) Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para o sexo masculino);
  - f) Certidão de Quitação eleitoral emitido a partir do dia 15/01/2024;
  - g) Cartão Nacional do SUS;
  - h) Cópia da frente do cartão da conta bancária ou captura de tela com as informações da conta bancária sendo o candidato o titular, para o depósito da Bolsa (não é aceito banco digital);
  - i) Cópia de documento com o número do NIT/NIS-PIS;
  - j) Comprovante de residência (do último mês);
  - k) **CARTEIRA** de registro definitivo do **CRM-MT**, ou protocolo de inscrição no CRM-MT (*até 01/03/2024*);
  - l) Histórico escolar da Graduação: o histórico deverá ser apresentado em até 60 dias contados da data de colação de grau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- m) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão (o candidato brasileiro que fez curso de graduação de Medicina no exterior ou o médico estrangeiro, deverá anexar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula) com término do curso até o dia 29 de fevereiro de 2024. Quando estrangeiro, apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil. A declaração de conclusão será aceita a título provisório, no entanto o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 120 dias de início do Programa de Residência Médica;
  - n) Para os que colaram grau após a inscrição: **Declaração** com data recente (a partir de outubro 2023), de que colou o grau ou está concluindo o curso de graduação até a data de início do programa de residência médica (29/02/2024), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
  - o) Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos à vaga com pré-requisito) do Programa de Residência Médica de pré-requisito que deverá estar concluído até o dia 15 de março de 2024. A declaração de conclusão será aceita a título provisório, no entanto o certificado deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica;
  - p) para o Programa de Cirurgia Torácica com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica.
  - q) ou que concluirá o mesmo até 28/02/2024, constando data do início e término, número e data do parecer de credenciamento pela CNRM;
  - r) Cópia em PDF da tela do CNES do candidato podendo ser acessado pelo link: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp> ;
  - s) Ficha de cadastro acadêmico (anexo I).
  - t) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- 15.6 O candidato convocado para matrícula, além dos documentos do item 15.5 deste edital, deverá entregar os seguintes formulários preenchidos e assinados: Termo de compromisso do residente (para todos os residentes), Termo de Compromisso de entrega de diploma (para os residentes que não entregarem o diploma no ato da matrícula), Termo de entrega de carteira profissional (para os alunos que não entregarem a carteira profissional no ato da matrícula), Pedido de afastamento militar (para o sexo masculino) quando necessário e Ficha de Controle Acadêmico;
- 15.7 Estes formulários serão disponibilizados para preenchimento e assinatura no ato da matrícula.
- 15.8 Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital do processo seletivo do corrente ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- 15.9 O prazo máximo para confirmação de interesse de matrícula dos candidatos que efetivarem trancamento de matrícula, conforme estabelece o subitem anterior, é 12/01/2024. Deverá ser feita por meio de declaração, devidamente assinada e entregue na secretaria da GEP no horário de atendimento.
- 15.10 A data do início da residência é 23/03/2024. O aluno aprovado deverá comparecer ao Hospital Universitário Júlio Müller as 07 horas.
- 15.11 O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.
- 15.12 Após a efetivação da matrícula, a coordenação do programa de Residência Médica poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.
- 15.13 A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma (modelo: Anexo II), acompanhada do original de documento de identidade com foto do procurador.

#### 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva, no Currículo apresentado ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 16.2 A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar tais divulgações.
- 16.3 As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 16.4 Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Programas de Pós-graduação em Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso.
- 16.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo
  - Anexo II: Modelo de procuração

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Maria Aparecida Mazzutti Verlangieri Carmo  
Coordenadora da COREME/HUJM/FM/UFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**PROCESSO SELETIVO DE VAGA REMANESCENTE PARA INGRESSO NO PROGRAMA  
DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA TORÁCICA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
JULIO MÜLLER**

ANEXO I EDITAL n.º 2/2024/COREME/FM/UFMT

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Ordem</b>	<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1	Inscrições (VIA FORMS / FORMULÁRIO ONLINE)	De 28 de fevereiro a 05 de março de 2024
2	Pagamento da taxa de inscrição	Até 05 de março de 2024
3	Entrega/envio do Currículo	Até dia 05 de março de 2024
5	Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas	06 de março de 2024
6	Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	06 de março de 2024
7	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	07 de março de 2024
<b>8</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>08 de março de 2024 (período matutino)</b>
9	Divulgação do gabarito da prova Objetiva	14 de março de 2024 (período vespertino)
10	Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva	14 de março de 2024
11	Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	15 de março de 2024 (período matutino)
12	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	16 de março de 2024 (período vespertino)
13	Divulgação do desempenho (pontuação) na Análise Curricular	16 de março de 2024
15	Interposição de recursos contra desempenho na Análise Curricular e/ou contra resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional	19 de março de 2024 (período matutino)
16	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise Curricular e/ou contra resultado da análise de solicitação de Pontuação Adicional	20 de março de 2024 (período vespertino)
17	Divulgação do resultado final do processo seletivo – Realização da 1ª chamada	20 de março de 2024
18	Matrícula - 1ª chamada	21 de março de 2024
19	Matrícula - 2ª chamada	22 de março de 2024

**Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.**

**Profa. Dra. Maria Aparecida Mazzutti Verlangieri Carmo**  
Coordenadora da COREME/HUJM/FM/UFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

---

Anexo II – Residência Médica HUJM 2024

---

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Obs: esta procuração deverá ser reconhecida em cartório)

Eu, ....., brasileiro, <... estado civil...>, residente à <... endereço completo...>, CPF nº ....., RG nº <..... (com órgão expedidor)>, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr(a) ....., brasileiro, <... estado civil...>, residente à <... endereço completo...>, CPF nº ....., RG nº <..... (com órgão expedidor)> para, junto à Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso, proceder, com amplos poderes para assinar, protocolar, refazer e retirar documentos referentes à minha inscrição ao Processo Seletivo da Residência Médica – 2024 ou matrícula na Residência Médica do HUJM, de acordo com o Edital publicado em [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br).

Data.....

Assinatura